



ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, BRASIL E ZHEJIANG CHINESE MEDICAL UNIVERSITY, CHINA

CONSIDERANDO o profundo interesse de que se reveste o estreitamento das relações técnico-científicas e culturais entre o Brasil e China;

CONSIDERANDO o interesse comum de promover e estimular o ensino e os avanços científico-pedagógicos dos dois países;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor qualificar os recursos humanos em nível de terceiro grau, com o fim de aprimorar a produtividade do ensino pela oferta de oportunidades de aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO o desejo de incrementar o intercâmbio e a cooperação técnica-científica, com o objetivo de fortalecer a pesquisa científica institucional e os programas de desenvolvimento entre os dois países;

CONSIDERANDO que a qualidade e a vitalidade do ensino superior dependem de futura cooperação técnica-científica e cultural entre países, e que vantagens recíprocas podem levar a uma cooperação mais estreita e a objetivos comuns;

a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (doravante designada UFSM), Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, representada pelo seu Magnífico Reitor, Luciano Schuch, e ZHEJIANG CHINESE MEDICAL UNIVERSITY, com sede em Hangzhou, China, aqui representada pelo seu Reitor, Chen Zhong, por meio desse ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, desejam colaborar em atividades, consoante as seguintes cláusulas e condições:

I - Ambas as instituições firmatárias procurarão estimular e implementar programas de cooperação técnico-científica e cultural, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países e com as Normas de Direito Internacional.

II - A cooperação incluirá a transferência de conhecimentos e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum relacionada a ensino, pesquisa, administração universitária e capacitação de recursos humanos, incluindo o intercâmbio de docentes, alunos e técnico-administrativos.

巴西圣玛丽亚联邦大学和中国浙江中医药大学之间的国际合作

考虑到加强巴西与中国之间技术—科学和文化关系的浓厚兴趣;

考虑到促进和激励两国教学和科学教育进步的共同利益;

考虑到需要更好地确定高等教育人力资源的资质，目的在通过为人员发展提供机会来提高教学效率;

考虑到加强技术和科学交流与合作的意向，以加强两国之间的机构科学的研究和发展计划;

鉴于高等教育的质量和活力取决于各国之间未来的技术—科学和文化合作，以及互惠优势可能带来更密切的合作和共同目标;

圣玛丽亚联邦大学（以下简称 UFSM），巴西南里奥格兰德州，由其校长 Luciano Schuch 和浙江中医药大学（以下简称 ZCMU）总部设在中国杭州，由其校长陈忠，根据这项国际合作协议，希望依照以下条款和条件合作开展活动：

I-双方签署机构都将根据各自国家的现行立法和国际法准则，寻求促进和实施技术—科学和文化合作计划。

II - 合作应包括知识和经验的转移和/或与教学、研究、大学管理和人力资源培训有关的任何其他共同感兴趣的活动，包括教师、学生和技术管理人员的交流。



III - Cada atividade a ser desenvolvida como parte deste Acordo deve ser proposta em um projeto que especifique os objetivos, um planejamento, um cronograma, os recursos humanos e materiais necessários.

IV - Cada instituição indicará um coordenador responsável por gerar convênios, estabelecer prioridades e administrar o programa. Cada coordenador pode designar sub-coordenadores específicos para cada atividade do programa, quando julgar necessário.

V - A cooperação empreendida em decorrência do presente Acordo será baseada na participação conjunta das duas instituições e com base na reciprocidade e na equivalência de ações; com o propósito de acelerar e assegurar a expansão qualitativa e quantitativa no ensino superior. As ações poderão incluir:

a) Intercâmbio de Professores – com a apresentação por escrito de credenciais, atividades propostas e uma carta convite;

b) Intercâmbio de Alunos – com a apresentação por escrito de credenciais, formulários adequadamente preenchidos e uma carta de aceitação da instituição de destino;

c) Intercâmbio de Pessoal Técnico-administrativo – com a apresentação por escrito de credenciais, atividades propostas e uma carta convite;

d) Pesquisa Conjunta – com base em proposta(s) específica(s), qualificação dos docentes participantes, aprovação das duas instituições e apoio de outras fontes financeiras;

e) Uso de Instalações – uso de laboratórios, equipamentos e acervo bibliográfico, envolvendo programas estabelecidos em função de interesses comuns;

f) Outras Ações em Cooperação – ações não expressas aqui, entretanto, consideradas relevantes no futuro por ambas as instituições envolvidas;

g) Programas detalhados para a realização dessas atividades serão negociados e firmados em documentos adicionais consoante com este Acordo.

III - 作为本协议的一部分制定的每项活动必须在某一个项目中提出，该项目规定了目标、规划、时间表、必要的人力和物力资源。

IV-每个机构将任命一名协调员，负责制定交流协议，确定优先事项和管理该计划。在认为必要时，每个协调员可为每个计划活动指定特定的下属协调员。

V-由于本协议而进行的合作应基于两个机构的共同参与，并基于行为的互惠和等同；旨在加速和确保高等教育质量和数量的扩张。这些行动可能包括：

a) 教师交流 - 凭证书的书面交付、活动提案和邀请函；

b) 学生交流 - 凭证书的书面交付，正确填写好的表格和目的地机构的录取通知书；

c) 技术和行政人员的交流 - 凭证书的书面交付、活动提案和邀请函；

d) 联合研究 - 基于具体提案，参与教师的资格，两个机构的批准和其他资金来源的支持；

e) 设施的使用 - 使用实验室、设备和书目收集，涉及根据共同利益建立的计划；

f) 合作中的其他行动 - 虽然此处未被予以陈述的行动，但是未来两个机构都认为是相关重要的；

g) 将根据本协议在其他文件中谈判并签署执行这些活动的详细计划。



VI - As cláusulas acima referidas permitem a participação de outras instituições universitárias e não universitárias, desde que essas assinem um convênio em conformidade com os objetivos deste Acordo e que tenham a permissão escrita das duas instituições firmatárias do presente documento.

VII - Durante a participação em atividades conformes a esse Acordo, os participantes de ambas as instituições firmatárias estão sujeitos às regras legais de suas instituições de origem.

VIII - Ambas as instituições concordam que a intensidade e o tipo de cooperação prática está restrita pelos recursos financeiros de cada instituição. Nesse sentido, o planejamento programático será adotado em função dessas restrições.

IX - Servidores e estudantes envolvidos no acordo aqui referido poderão participar nos programas de intercâmbio e pagarão taxas acadêmicas, caso existam na instituição de origem, apenas para a sua instituição. Despesas com viagem, acomodação e outros ficarão a cargo do estudante/servidor. A existência do presente acordo não acarretará, para as instituições envolvidas, qualquer obrigação relativa ao financiamento do aluno/servidor o que não impede de havendo interesse/possibilidade a instituição o expresse por meio de documento formal.

X - A responsabilidade pela participação nas atividades do convênio fica restrita ao participante em caso de verificação de sua negligência.

XI - Membros técnico-administrativos e estudantes participantes de programas de intercâmbio devem providenciar seguro de viagem contra doença e acidentes que venham a ocorrer durante a visita ao país anfitrião.

XII - Todas as apresentações e publicações formais resultantes de colaboração entre as duas instituições sob os termos e as condições deste Acordo devem dar reconhecimento a este convênio.

XIII - Para fins de correspondências/contato a respeito deste acordo devem-se utilizar os seguintes endereços de cada instituição:

VI - 上述条款允许其他大学和非大学机构参加，前提是他们根据本协议的目标签署协议并获得签署本文件的两个机构的书面许可。

VII - 根据本协议参加活动期间，两个签署机构的参与者均受其原籍机构的法律规则约束。

VIII - 两个机构都同意，实际合作的强度和类型受到每个机构财政资源的限制。从这个意义上讲，将根据这些限制来制定计划方面的规划。

IX - 参与此处提及的协议的公务员和学生可以参与交换计划，如果该计划于原籍机构已经存在，那么则仅需对其原机构支付学费。旅行、住宿和其他费用将由学生/公务员承担。本协议的存在不应使所涉及的机构承担与学生/公务员贷款有关的任何义务，这并不妨碍该机构通过正式文件表达这方面的意图/可能性。

X - 在核实其疏忽的情况下，参与协议活动的责任仅限于参与者；

XI - 参加交换计划的技术和行政成员和学生必须提供访问东道国期间可能发生的疾病和事故的旅行保险。

XII - 根据本协议的条款和条件，两个机构之间合作产生的所有演示文稿和正式出版物均应承认本协议。

XIII - 就本协议的通信/联系目的，应使用各个机构的以下地址：

**Universidade Federal de Santa Maria/UFSM**

Cidade Universitária "Prof. Mariano da Rocha Filho",
Camobi, Av. Roraima, nº 1000,
Reitoria, Gabinete do Reitor – 5º Andar
CEP: 97105-900, Santa Maria, Rio Grande do Sul,
BRASIL
E-mail: gabinetereitor@ufsm.br
Telefone: +55 (55) 3220-8101

Zhejiang Chinese Medical University/ZCMU

Binjiang District, Binwen Rd., nº548
CEP: 310053, Hangzhou, Zhejiang, China E-mail:
international@zcmu.edu.cn Telefone: +86
(0571)86613545

XIV - O presente Acordo vigorará pelo prazo de cinco anos a partir da data de assinatura. O partícipe que dele se desinteressar deverá comunicar ao outro a sua intenção de rescindí-lo, com a antecedência mínima de noventa dias, ficando ressalvadas as atividades em andamento até a data de sua conclusão.

XV - O extrato do presente convênio será publicado pela UFSM no seu Boletim de Convênios, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Acordo, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Data: ____ / ____ / ____

LUCIANO

SCHUCH:67782825

091

Prof.

Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, BRASIL.

Testemunha:

圣玛丽亚联邦大学 (UFSM)

巴西南里奥格兰德州圣玛丽亚市 Camobi 区
Mariano da Rocha Filho 教授大学城,
Roraima 大道 1000 号, 院长大楼, 院长
办公室- 5 楼, 邮编: 97105-900
电子邮件: gabinetereitor@ufsm.br
电话+55 55 3220-8101

浙江中医药大学 (ZCMU)

中国浙江省杭州市滨江区滨文路 548 号
邮编: 310053
电子邮件: international@zcmu.edu.cn
电话: +86 571 86613545

XIV - 本协议自签字之日起五年内有效。对此不感兴趣的参与者必须至少提前九十天向另一方通知他的终止意图, 但正在进行的活动除外, 直至结束日期为止。

XV - 该协议的摘录将由圣玛丽亚联邦大学 (UFSM) 在其协议公告中予以公布, 这项公告对其效力属不可或缺。

在他们认为公平和同意的情况下, 他们在相同内容和格式的两份 (02) 文本中签署本协议, 并经过在场见证人签署后, 本协议内容即刻生效。

日期: 01 / 08 / 2024

陈忠 校长
浙江中医药大学

见证人:

